



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares/ES.**

A Vereadora que firma o presente Projeto, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**Projeto de Lei \_\_\_\_/2023**

**"INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º.** Fica instituída a "*Semana da Conscientização Contra os Maus Tratos aos Animais*" no âmbito do município de Linhares/ES, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância do bem-estar animal e combater os maus-tratos.

**Art. 2º.** A "*Semana da Conscientização Contra os Maus Tratos aos Animais*" será realizada anualmente na semana que englobar o dia 4 de outubro, data reconhecida como o Dia Mundial dos Animais.





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Art. 3º.** Durante a "*Semana da Conscientização Contra os Maus Tratos aos Animais*", serão promovidas atividades de conscientização e educação para sensibilizar a população sobre os maus-tratos aos animais e incentivar a adoção de práticas de cuidado responsável.

**Art. 4º.** A "*Semana da Conscientização Contra os Maus Tratos aos Animais*" poderá contar com as seguintes atividades, dentre outras:

- I. Campanhas educativas nas escolas, com palestras, debates, exibição de filmes e distribuição de materiais informativos sobre a importância da proteção animal e os direitos dos animais;
- II. Eventos de adoção responsável de animais abandonados, em parceria com organizações não governamentais e abrigos de animais;
- III. Feiras de conscientização, com estandes de informações sobre o bem-estar animal, dicas de cuidados e orientações para denúncia de maus-tratos;
- IV. Palestras e seminários voltados para profissionais da área de saúde, educação e segurança, abordando a temática dos maus-tratos aos animais;
- V. Ações de fiscalização e orientação em estabelecimentos comerciais que comercializam animais, visando garantir o cumprimento das normas de bem-estar animal e coibindo a venda ilegal de animais silvestres;
- VI. Parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades protetoras dos animais e outras organizações afins, visando a realização conjunta de atividades durante a semana.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal será responsável pela coordenação e promoção das atividades da "*Semana da Conscientização Contra os Maus Tratos aos Animais*", podendo firmar parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e outras instituições.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Joaquim Calmon”, Linhares, aos 26 (vinte seis) dias, do mês de junho, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

---

**THEREZINHA VIEIRA VERGNA**  
**VEREADORA REDE**





## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a "Semana da Conscientização Contra os Maus-Tratos aos Animais" com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a importância da proteção e do respeito aos animais, além de combater os casos de maus-tratos e promover a adoção responsável. A seguir, apresento as principais justificativas para a aprovação deste projeto:

**Conscientização e educação:** A instituição de uma semana dedicada à conscientização contra os maus-tratos aos animais é uma maneira efetiva de informar e educar a população sobre a importância do bem-estar animal. Por meio de campanhas, palestras, eventos e outras atividades, podemos alcançar um público amplo e transmitir informações sobre os direitos dos animais, os impactos negativos dos maus-tratos e a importância de tratá-los com respeito e compaixão.

**Prevenção e combate aos maus-tratos:** A conscientização é fundamental para prevenir os maus-tratos aos animais. Ao promover a compreensão dos problemas associados aos maus-tratos, podemos incentivar a denúncia e a adoção de medidas preventivas. Além disso, a semana de conscientização pode contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção animal, estimulando a criação e o aprimoramento de leis de combate aos maus-tratos.

**Adoção responsável:** A semana de conscientização também pode abordar a importância da adoção responsável. Ao destacar os benefícios e responsabilidades envolvidos na adoção de um animal de estimação, é possível incentivar as pessoas a considerarem essa opção em vez da compra em pet shops ou criadores. Promover a conscientização sobre a adoção responsável contribui para reduzir o abandono de animais e garantir que eles sejam acolhidos em lares amorosos e adequados.

**Engajamento da sociedade:** A criação da "Semana da Conscientização Contra os Maus-Tratos aos Animais" estimula o engajamento e a participação ativa da sociedade





# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

na defesa dos direitos animais. Ao promover eventos e atividades que envolvam escolas, organizações não governamentais, autoridades locais e a comunidade em geral, podemos fortalecer a conscientização e incentivar ações concretas para combater os maus-tratos.

**Promoção do bem-estar animal:** A instituição da semana de conscientização reforça o compromisso do município em promover o bem-estar dos animais. Ao proporcionar uma semana dedicada à reflexão e à ação em relação aos maus-tratos, estamos estimulando uma cultura de respeito e proteção animal, colaborando para a construção de uma sociedade mais ética e compassiva.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para promover a conscientização, prevenir os maus-tratos aos animais e promover uma cultura de respeito e proteção animal em nosso município. Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, visando garantir uma convivência harmoniosa e responsável entre os seres humanos e os animais que compartilham o nosso planeta.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003900340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **30/06/2023 09:09**

Checksum: **9020E521F025C28512DBA69D7201A1FB4E4526AA98AA56A54E67770AF0D6975F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003900340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.